

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 421 , DE 25 DE Novembro DE 1960.

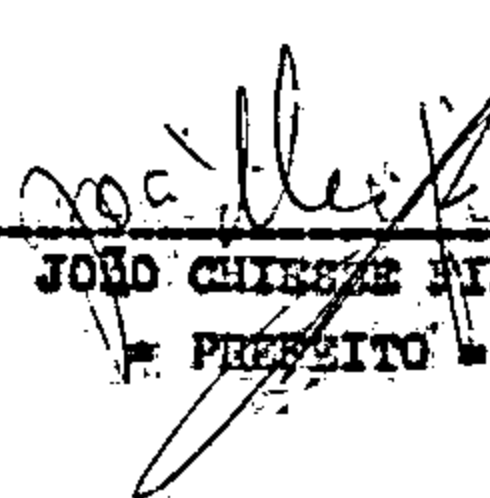
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-
MANSENSE.

Art. 1º - Fica considerado " CIDADÃO BARRAMANSENSE ",
o Jornalista Sebastião Maximiliano Alves.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de dez mil cru-
zeiros (R\$ 10.000,00), para confecção do diploma respectivo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de Novembro de 1.960.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO